

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.*

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Município de Catalão.
Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.

Catalão/GO, 17/08/2021

Presidente da Comissão de Licitação - SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº 150/2021
Protocolo nº 2021024743

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **LARISSA NASSIF COSTA DE MENDONÇA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.461.493/0001-98, mediante Dispensa de Licitação nº 150/2021, conforme disposto no artigo 23, inciso II e no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que é de fundamental importância a capacitação de profissionais para exercer suas funções êxito e sabedoria.

Considerando que o curso visa aprimorar seus conhecimentos quanto a Nova Lei de Licitações.

Considerando por fim o que dispõe no artigo II, dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada Dispensa de Licitação, com base na qual, para manutenção de moto, placa PRR-9042, CG – 150, START, utilizada no setor comercial da SAE.

Art.2º- Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 237,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REIAS)** através da empresa **LARISSA NASSIF COSTA DE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.461.493/0001-98.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.



RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE